



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO LIVRE**

**WWW.CBVL.COM.BR**  
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502  
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095  
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

## **EDITAL Nº 010/2019**

### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDE DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE CLASSE SPORT 2020**

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sede do Campeonato Brasileiro de Parapente Classe Sport 2020, destinado a selecionar propostas para cidade sede desta competição, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1.1.** As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual geral para organizador de etapas, disponibilizado através do link [http://www.cbvl.net/downloads/Manual\\_Brasileiro\\_Parapente\\_2019.pdf](http://www.cbvl.net/downloads/Manual_Brasileiro_Parapente_2019.pdf).
- 1.2.** O período de entrega das propostas será de **09/12/2019 a 20/12/2019**.
- 1.3.** As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br).
- 1.4.** O valor de referência das inscrições para o ano de 2020 será de R\$600,00 (Seiscentos Reais), contudo as propostas com valores superiores ou inferiores podem ser acolhidas como válidas, desde que justificadas através de projeção de receitas e despesas.

#### **2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA**

**2.1.** O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

- a) **Cidade:** Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
- b) **Hospedagem:** Opções, contatos, custos e capacidades;
- c) **Voo:** O espaço aéreo e seus limites verticais e horizontais, acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pousos;
- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);
- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57  
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado  
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981  
presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO LIVRE**

**WWW.CBVL.COM.BR**

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502  
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095  
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- o) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- p) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- q) **Finanças:** Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
- r) **Evento teste:** Comprovar capacidade de realizar eventos, demonstrando ter realizado outros competições na modalidade com no mínimo sessenta (60) pilotos, promovido necessariamente nos últimos 5 anos.

**2.2.** As propostas serão preliminarmente analisadas pela Comissão Técnica de Parapente da CBVL, do dia **21/12/2019 a 22/12/2019**, que verificarão o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

**2.3.** Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada, e, receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

**2.4.** A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação dispostas no item 2.3, implicam na não homologação da proposta.

**2.5.** As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas, até o dia 31/12/2019.

### **3. HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA DE IGREJINHA/RS**

**3.1.** A proposta de Igrejinha/RS, apresentada para sediar o Campeonato Brasileiro de Parapente, foi pré-selecionada e homologada para este processo seletivo, conforme disposto na Nota Oficial publicada pelo Conselho Técnico de Competições de Parapente no link: [https://www.abvl.net/downloads/2019\\_NOTA\\_OFICIAL\\_SEDES\\_2020\\_CBP.pdf](https://www.abvl.net/downloads/2019_NOTA_OFICIAL_SEDES_2020_CBP.pdf).

### **4. DO DIREITO AO VOTO**

**4.1.** O processo de escolha será realizado pelo voto individual dos 5 (cinco) primeiros competidores ranqueados nas federações estaduais da Categoria Sport (Destinada à velas EnC e B).

### **5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS**

**5.1.** O procedimento para coleta de votos será efetuados através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos eleitores aptos a votar.

**5.2.** Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente

...esta fase do procedimento e todo o processo deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 07/01/2020.

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57  
 Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado  
 Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981  
 presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO  
 BRASILEIRA DE  
 VOO LIVRE**

[WWW.CBVL.COM.BR](http://WWW.CBVL.COM.BR)

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502  
 São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095  
 ☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

**5.3.** Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Coordenador da Comissão Técnica de Parapente.

**5.4.** O Coordenador da Comissão Técnica de Parapente ou o Presidente da CBVL, tão logo que restar concluída a apuração, deverá compartilhar com os Presidentes das Federações um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

**5.5.** É indispensável para validação deste processo eletivo a manifestação (voto) de pelo menos  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos pilotos aptos.

## **6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como a divulgação do Calendário Oficial dos Campeonatos 2020, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL até o dia 15/12/2019.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES**

**7.1.** As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

**7.2.** Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente, e, encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

**7.3.** Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

**7.4.** Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

**7.5.** Do valor total arrecadado com as inscrições, 10% (dez por cento) são auferidos pela CBVL, para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade, fixados em regulamento. Os 90% restantes serão destinados ao organizador, destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de despesas.

dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A etapa vencedora deverá ser confirmada pelo menos até 90 (noventa) dias antes do evento, pela comprovação da conformidade com os compromissos assumidos.

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57  
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado  
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981  
presidente@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO LIVRE**

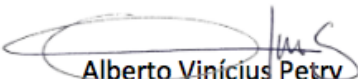
[WWW.CBVL.COM.BR](http://WWW.CBVL.COM.BR)  
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502  
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095  
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

**8.2.** Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria da CBVL ou pela Comissão de Segurança, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré- estabelecida, e nesse caso, com confirmação de no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

**8.3.** Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail [presidente@cbvl.com.br](mailto:presidente@cbvl.com.br).

**8.4.** É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Igrejinha/RS, 09 de dezembro de 2019.

  
Alberto Vinícius Petry  
Presidente da CBVL

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57  
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado  
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981  
presidente@cbvl.com.br